CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 030/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Especial de Cr$ 300.000,00- (trezentos mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0022

MENSAGEM Nº0022 . IBIÚNA, 29 DE JULHO DE 1983.

1. Leia-se na mesa
2. À Comissão de Just. e Redação.
IB. 29/07/83

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0022 , desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal, a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial na importância de CR$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que será destinado a ocorrer despesas com a complementação das obras que estão sendo realizadas no Parque Infantil Municipal, onde funciona a Escola Municipal de Educação Infantil "Hora Alegre", na Rua XV de Novembro, nesta cidade, cujas obras consistem na construção de um galpão para melhor atendimento daquele Setor.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito que ora se propõe, será anulada, na mesma importância do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura , a verba:- 3 - Serviço de Finanças. 3.2- Contabilidade. Cat.Econômica= 3132 - Outros Servs. e Encargos. Programa de Trabalho-Servs. de Contabilidade, que será suficiente para atender as despesas deste setor, até o fim do corrente ano, apesar da anulação de apenas CR$. 300.000,00, tendo em vista que, o seu saldo atual é de CR$... 4.710.700,00.

Solicitamos de V. Exa., na oportunidade, que o presente projeto de lei seja aprovado ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Ex.a os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR.JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

030183

PROJETO DE LEI Nº 0022.

DE 29 DE JULHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a complementação das obras do Parque Infantil Municipal, da Rua 15 de Novembro.

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA= 3132 -Outros Servs.e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Servs.de Contabilidade....CR$. 300.000,00'

TOTAL.....CR$. 300.000,00'

ARTIGO 3º.- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1983.

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº. 030/83 foi lido na Sessão Ordinária do dia 01/08/83.

Certifico mais, faço na presente data o encaminhamento do presente Projeto à Comissão de Justiça e Redação.

Ibiúna, 03 de Agosto de 1983.

Malalda [illegible]nni

Enca da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
COMISSÃO DE OBRAS , SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.
PARECER EM CONJUNTO.
Relator: VEREADOR= RUBENS XAVIER DE LIMA.
Projeto de Autoria do Chefe do Executivo.

O presente Projeto de Lei nº 030/83, de autoria do Chefe do Executivo, é legal e Constitucional.

Solicita o Sr. Prefeito através da presente propositura, a abertura de um crédito Especial na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que destina-se a cobertura das despesas para a complementação das Obras do Parque Infantil Municipal, localizado na Rua XV de Novembro.

Como vemos, esta Casa já aprovou um crédito suplementar na importância de Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), cuja verba não foi suficiente, para a construção do Galpão que irá abrigar as crianças que alifrequentam.

Como pode se obervar, à medida é das mais justa, já que trata-se de verba para o setor da educação.

O valor do crédito a ser aberto, será - em igual importância anulada do setor de Finanças, Contabilidade, que possue verba suficiente até o final do ano, conforme exposição do Sr. Prefeito, em sua mensagem.

Somos de parecer favorável a aprovação - do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1983.

RUBENS XAVIER DE LIMA
RELATOR-Pres.Com.Justiça e Redação.

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

PRESD. Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

DONATO ROLIM DE FREITAS

Presidente Comissãode Obras

MEMBROS:

= BENEDITO PIRES FILHO =

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 030/83 recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de/ Finanças e Orçamento, sendo apresentado na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de agosto de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, o presente Projeto de Lei foi anunciado para inclusão da Ordem do Dia da próxima Sessão do dia 22/08/83.

Ibiúna, 16 de agosto de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº.296/83 Ibiúna, 23 de agosto de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.023/83, referente ao Projeto de Lei nº. 030/83 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$300.000,00(trezentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão / Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar--lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 023/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$300.000,00(trezentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr$300.000,00-(trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a complementação das obras do Parque Infantil Municipal, da Rua 15 de Novembro.

ARTIGO 2º.-O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

3- SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2- CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA- 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Servs.de Contabilidade.....Cr$300.000,00-

T O T A L.....Cr$300.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Coyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 030/83 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.
Certifico mais, que devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 024/83, encaminhado através do Ofício nº 296/83 da presente data.
Ibiúna, 23 de agosto de 1983.

Maria Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa